



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

SUBSTITUTIVO Nº 001/2023, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2023

Dê-se ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2023 a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2023

**Altera dispositivo da Lei Complementar 57/2018 -
Código de Posturas do Município de Piumhi-MG e dá
outras providências.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o §2º do artigo 10 da Lei Complementar 57/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10. (...)

§2º O prazo para cumprimento das exigências deste artigo será de:

I- 05 (cinco) dias, para áreas urbanas de até 360,00m², a contar da notificação, prorrogável pelo mesmo prazo;

II- 10 (dez) dias, para áreas urbanas de 361,00m² até 3.000,00m², a contar da notificação, prorrogável pelo mesmo prazo;

III- 15 (quinze) dias, para áreas acima de 3.001,00m², a contar da notificação, prorrogável pelo mesmo prazo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2023, de autoria do nobre Vereador Wilde Wéllis de Oliveira, tem por objetivo apresentar prazos diferenciados para o cumprimento da obrigação de manutenção das habitações em perfeitas condições de higiene,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

conforme dispõe o art. 10, incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 57/2018, tendo como base o tamanho dos lotes/imóveis para aplicação dos prazos.

Piumhi/MG, 26 de abril de 2023.

WILDE WELLIS DE OLIVEIRA

Vereador 2021-2024

